PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Contratação de serviços não continuados

A demanda está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Vagner Aparecido Pereira
Responsável pela Solicitação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

. O Município de São Geraldo/MG realiza, ao longo do exercício, diversos eventos de natureza cultural, esportiva, recreativa, institucional e social, os quais demandam estrutura adequada para garantir sua organização, o apoio operacional às atividades e a segurança dos participantes e do público em geral. A realização desses eventos pode envolver concentração significativa de pessoas, utilização de espaços públicos e privados, montagem de estruturas temporárias e desenvolvimento de atividades que exigem a adoção de medidas preventivas e a disponibilização de profissionais capacitados para atuação em situações de emergência e apoio à organização.
O problema a ser resolvido consiste na necessidade de disponibilização, de forma planejada e conforme a demanda de cada evento, de profissionais qualificados para compor equipes de apoio e atuar como brigadistas, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de estrutura própria suficiente para atender, simultaneamente e de forma especializada, às diferentes demandas decorrentes da realização dos eventos municipais. A ausência desses profissionais poderá comprometer a adequada organização das atividades, a orientação do público e a adoção de medidas preventivas e de resposta inicial diante de situações de emergência.
Além disso, as demandas possuem natureza variável e eventual, uma vez que os eventos podem ocorrer em diferentes períodos, locais e proporções, não sendo possível estabelecer antecipadamente, com exatidão, todas as necessidades de profissionais durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, a manutenção de estrutura permanente exclusivamente destinada a essa finalidade poderia não representar a solução mais eficiente e econômica para a Administração.
Sob a perspectiva do interesse público, faz-se necessária a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, possibilitando ao Município atender às necessidades específicas de cada evento, conforme seu porte, características, público estimado e demais particularidades. A contratação busca assegurar suporte operacional adequado, reforçar as medidas de prevenção e segurança e contribuir para que os eventos promovidos ou apoiados pelo Município sejam realizados de maneira organizada e compatível com as necessidades identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Assim, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para atender às demandas de forma flexível e conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo a solicitação dos serviços de maneira futura e eventual, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Pretende-se, com isso, garantir maior eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade de profissionais especializados sempre que houver necessidade para a adequada realização dos eventos do Município de São Geraldo/MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá compreender a prestação, sob demanda, de serviços de equipe de apoio e brigadistas, destinados ao atendimento dos eventos realizados, promovidos ou apoiados pelo Município de São Geraldo/MG, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes do processo de contratação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela disponibilização dos profissionais necessários, observados os quantitativos solicitados pela Administração para cada evento, bem como pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, securitárias e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Os profissionais disponibilizados para atuação como equipe de apoio deverão apresentar condições físicas e profissionais compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, devendo atuar de forma organizada, identificada e orientada, observando as determinações da Administração, da fiscalização contratual e da organização responsável pelo evento. A equipe deverá prestar apoio à organização, orientação e direcionamento do público, controle e acompanhamento dos acessos, suporte operacional e demais atividades correlatas necessárias à adequada realização do evento, desde que compatíveis com suas atribuições e com as condições estabelecidas pela Administração.

Quanto aos profissionais destinados à função de brigadista, a contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para o exercício das atividades de prevenção e combate inicial a princípios de incêndio, abandono de área, primeiros socorros e demais procedimentos compatíveis com a atuação de brigadista profissional, observadas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

Para comprovação da regularidade e qualificação dos profissionais brigadistas, a empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração e previamente à execução dos serviços, a documentação comprobatória da capacitação dos profissionais que serão efetivamente disponibilizados para cada evento, incluindo, no mínimo, certificado de conclusão de curso de formação ou capacitação de brigadista profissional, emitido por instituição ou empresa legalmente apta à realização da capacitação, dentro das exigências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Deverá, ainda, ser exigida da empresa contratada a apresentação de documentação que comprove sua regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar competente, especialmente quando a natureza do serviço ou a legislação aplicável exigir registro, credenciamento, cadastramento ou outro ato autorizativo para o exercício das atividades de prestação de serviços de brigadista profissional. Assim, a empresa deverá possuir e manter válido, durante toda a execução contratual, o registro, credenciamento ou cadastro exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG, ou outro documento equivalente legalmente exigível para a prestação dos serviços objeto da contratação.

A contratada deverá apresentar, quando aplicável, certidão, certificado, registro, credenciamento, ato autorizativo ou documento equivalente emitido ou reconhecido pelo Corpo de Bombeiros Militar, apto a demonstrar que a empresa encontra-se regularmente autorizada ou cadastrada para desenvolver as atividades relacionadas ao fornecimento de brigadistas profissionais, observando-se a regulamentação vigente no Estado de Minas Gerais.

Os brigadistas disponibilizados deverão estar devidamente identificados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uniformes e demais materiais necessários ao desempenho de suas atribuições, cuja disponibilização e manutenção correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

ônus adicional para o Município. Os equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.
A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como os registros, certificações, capacitações e demais documentos necessários à regular execução dos serviços.
Sempre que houver solicitação de serviços para determinado evento, a Administração poderá exigir a identificação prévia dos profissionais que serão disponibilizados, juntamente com a documentação necessária à comprovação de sua qualificação, especialmente no caso dos brigadistas. Eventuais substituições de profissionais deverão ocorrer por pessoas com qualificação equivalente ou superior à exigida, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços.
A empresa contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer profissional que não apresente condições adequadas para o exercício de suas atribuições, que descumpra as normas aplicáveis ou que, justificadamente, seja considerado inadequado pela fiscalização contratual.
Por fim, todos os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas pela Administração para cada evento, considerando-se o local, a duração, o horário, o público estimado e as características específicas da atividade, devendo a solução contratada assegurar a adequada organização, o suporte operacional e a adoção das medidas preventivas necessárias à proteção dos participantes e à consecução do interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Considerando a programação anual de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São Geraldo/MG, incluindo festividades tradicionais, eventos culturais, esportivos, institucionais, turísticos, comunitários e demais atividades que demandem estrutura de apoio e medidas de prevenção e segurança, estima-se a realização de aproximadamente 40 eventos ao longo do exercício, com diferentes dimensões e necessidades operacionais.

Para a equipe de apoio, considerando a necessidade média estimada de 10 diárias por evento, tem-se:

40 eventos × 10 diárias por evento = 400 diárias de equipe de apoio.

Assim, a quantidade estimada para eventual contratação corresponde a 400 (quatrocentas) diárias de equipe de apoio.

Para os brigadistas, considerando que nem todos os eventos possuem a mesma dimensão e grau de risco, bem como a necessidade de reforço da equipe em eventos de maior concentração de público, adota-se uma média estimada de 6 diárias de brigadista por evento, resultando em:

40 eventos × 6 diárias por evento = 240 diárias de brigadistas.

Dessa forma, a estimativa anual será de:

Serviço	**Quantidade estimada de eventos**	**Média de diárias por evento**	**Quantidade total estimada**
Equipe de apoio	40	10	400 diárias
Brigadistas	40	6	240 diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Fórmula geral:

Quantidade estimada = número estimado de eventos × média de diárias necessárias por evento

Equipe de apoio:
40 × 10 = 400 diárias

Brigadistas:
40 × 6 = 240 diárias

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a realização dos eventos municipais ocorre de maneira distribuída ao longo do exercício e pode sofrer alterações quanto às datas, duração, porte, localização, público estimado e necessidade efetiva de profissionais. Portanto, não se mostra tecnicamente recomendável realizar uma contratação única com quantitativos rígidos para cada evento, sendo mais eficiente manter os quantitativos registrados para utilização conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração, evitando contratações emergenciais, ociosidade de recursos e pagamentos por serviços não utilizados.

Ressalte-se, ainda, que as quantidades de 400 diárias de equipe de apoio e 240 diárias de brigadistas constituem estimativas máximas para fins de planejamento e registro, não representando obrigação da Administração de contratar integralmente os quantitativos registrados. A execução deverá ocorrer de acordo com a necessidade efetiva de cada evento e mediante solicitação formal do Município. A metodologia considera o calendário municipal de eventos em sentido amplo, abrangendo, além das festividades previamente programadas, eventos culturais, esportivos, religiosos, turísticos, comemorativos, institucionais, comunitários e ações promovidas pelas Secretarias Municipais, inclusive aqueles que possam ser incorporados ou alterados durante o exercício.

A estimativa de 40 eventos anuais funciona, portanto, como parâmetro de planejamento baseado na programação ordinária do Município, sem impedir a utilização da ata em eventos supervenientes que estejam regularmente autorizados e inseridos no planejamento administrativo..

N° Item	Descrição	Und.	Quant.
0001	Prestação de serviço **Equipe de Apoio**: Executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados para exercer a função e sem antecedentes criminais. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de stress e conflitos identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor. Obs: Uma diária corresponde ao equivalente a 08 horas de trabalho.	Diária	400
0002	Prestação de serviço - serviço de brigadista sendo homens/mulheres - serviço de brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessários ao trabalho, tais como, rádios e bolsas de primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessários ao trabalho, tais como, rádios e bolsas de primeiros socorros. Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Deverão ser apresentados os certificados de brigadista profissional, com formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação	Diária	240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	inclusas no valor. Uma diária corresponde ao equivalente a 08 horas de trabalho.		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para fins de planejamento da contratação, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Município de São Geraldo/MG quanto à disponibilização de equipe de apoio e brigadistas para atuação nos eventos municipais, considerando a natureza eventual dos serviços, a variação do número de eventos ao longo do exercício, a necessidade de profissionais capacitados e a observância das normas de segurança aplicáveis.

No mercado, identificam-se, em síntese, três alternativas para atendimento da demanda: execução direta dos serviços pelo próprio Município; contratação individual ou pontual de profissionais para cada evento; e contratação de empresa especializada, mediante Registro de Preços, para fornecimento dos serviços conforme a demanda efetivamente verificada.

A primeira alternativa, consistente na execução direta pela Administração, demandaria a existência de servidores ou profissionais integrantes do quadro municipal em quantidade suficiente para atender simultaneamente aos eventos, além de capacitação específica, organização das escalas, substituições, encargos decorrentes da manutenção da equipe e, no caso dos brigadistas, comprovação das qualificações e demais requisitos técnicos e de segurança aplicáveis. Considerando que os eventos possuem caráter eventual e apresentam variação quanto à quantidade de público, duração, local e nível de risco, a manutenção permanente de uma equipe própria tende a gerar custos fixos e capacidade ociosa durante os períodos em que não houver eventos, não se mostrando a alternativa mais econômica e eficiente.

A segunda alternativa consiste na contratação direta e individualizada de profissionais para cada evento. Embora possa atender pontualmente à necessidade, essa modalidade exigiria a realização de procedimentos administrativos sucessivos, com repetição de etapas de planejamento, contratação, convocação e fiscalização, além de dificultar a formação de uma equipe padronizada e previamente qualificada. A fragmentação das contratações também poderá ocasionar dificuldades operacionais em períodos de concentração de eventos e reduzir a capacidade de resposta da Administração diante de demandas supervenientes.

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de equipe de apoio e brigadistas, mediante Sistema de Registro de Preços, com estimativa de 400 diárias de equipe de apoio e 240 diárias de brigadistas. Essa solução permite que o Município disponha de profissionais previamente contratados, devidamente capacitados e em quantidade compatível com suas necessidades, solicitando os serviços de forma parcelada e conforme a realização dos eventos previstos no calendário municipal.

A contratação por Registro de Preços mostra-se especialmente adequada porque não há certeza absoluta quanto à quantidade, duração e características de todos os eventos que serão realizados durante o exercício, embora exista uma programação municipal que permita estimar a demanda. Dessa forma, o Município não fica obrigado a contratar integralmente os quantitativos estimados, utilizando-os somente quando houver necessidade efetiva, o que contribui para a economicidade e evita a manutenção de estrutura permanente para uma demanda essencialmente variável.

No tocante aos brigadistas, o levantamento também considera que a atividade exige profissionais que atendam aos requisitos de qualificação e capacitação estabelecidos na legislação e nas normas de segurança aplicáveis, bem como às eventuais exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme as características e o porte de cada evento. A contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização de profissionais habilitados, pela composição das equipes e pela apresentação da documentação comprobatória exigida no instrumento convocatório.

Quanto à equipe de apoio, a contratação especializada permite a disponibilização de profissionais de acordo com a necessidade de cada evento, podendo atuar no controle de acesso, orientação do público,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

organização dos espaços, apoio logístico, direcionamento de participantes e demais atividades compatíveis com o objeto, sempre observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência.
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, por conciliar flexibilidade, capacidade operacional, padronização dos serviços, disponibilidade de profissionais qualificados e racionalização dos custos administrativos. A solução permite, ainda, que os serviços sejam requisitados de acordo com o calendário de eventos e com as necessidades concretas de cada ocasião, preservando a economicidade e evitando a contratação de quantitativos superiores à demanda efetivamente verificada.
Assim, considerando as características da demanda municipal, a natureza eventual dos serviços, a estimativa de 40 eventos anuais, a previsão de 400 diárias de equipe de apoio e 240 diárias de brigadistas, bem como a necessidade de atendimento flexível e seguro dos eventos realizados pelo Município de São Geraldo/MG, não foram identificadas alternativas tecnicamente superiores à contratação de empresa especializada mediante Registro de Preços, razão pela qual esta solução deverá orientar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, destinados ao atendimento dos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de São Geraldo/MG, durante o período de vigência da ata, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.
A contratação deverá contemplar a disponibilização de profissionais em quantidade suficiente para atender às características de cada evento, considerando fatores como natureza da atividade, duração, local de realização, estimativa de público, horário, estrutura instalada, nível de risco e necessidade operacional, de modo a assegurar adequada organização, orientação e segurança dos participantes.
Para fins de planejamento, estima-se a realização de aproximadamente 40 eventos ao longo do exercício, resultando na previsão de 400 (quatrocentas) diárias de equipe de apoio e 240 (duzentas e quarenta) diárias de brigadistas. Tais quantitativos constituem estimativa para dimensionamento da contratação, não implicando obrigação de utilização integral pela Administração, que deverá solicitar os serviços somente conforme a necessidade concreta de cada evento.
A equipe de apoio deverá ser composta por profissionais em número compatível com a demanda apresentada, devidamente identificados e orientados quanto às suas atribuições, podendo desempenhar atividades de organização e controle de fluxo de pessoas, orientação do público, apoio na entrada e saída dos eventos, organização dos espaços, auxílio logístico e demais atividades correlatas previstas no Termo de Referência, sem exercício de funções próprias de segurança privada ou outras atividades para as quais seja exigida habilitação específica não abrangida pelo objeto.
Os brigadistas, por sua vez, deverão possuir a capacitação e documentação exigidas pela legislação e pelas normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à prevenção e resposta inicial a situações de emergência, incêndio, evacuação e primeiros atendimentos, observadas, quando aplicáveis, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e as características específicas de cada evento.
A contratada deverá manter disponíveis os documentos comprobatórios da qualificação dos profissionais e demais registros exigidos pela Administração.
A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal do Município, com antecedência estabelecida no Termo de Referência, contendo, sempre que possível, a identificação do evento, data, horário, local, duração estimada, quantidade de profissionais necessária e demais informações pertinentes. Caberá à contratada providenciar a composição e disponibilização das equipes dentro dos prazos estabelecidos, mantendo profissionais aptos à execução dos serviços durante todo o período solicitado.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e eventual da demanda, uma vez que os eventos municipais podem sofrer alterações de datas, duração, porte, público estimado ou programação, além da possibilidade de surgimento de eventos supervenientes devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

autorizados. O modelo permite que o Município utilize os serviços de maneira parcelada, conforme a necessidade, evitando a contratação antecipada de mão de obra em quantidade superior à efetivamente necessária.

A contratada deverá ser responsável por todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes ou identificação dos profissionais, equipamentos e materiais necessários às atividades contratadas, deslocamentos, substituições e demais despesas relacionadas à execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por obrigações decorrentes da relação trabalhista existente entre a empresa e seus empregados ou colaboradores.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pelo Município, competindo-lhe acompanhar a efetiva disponibilização dos profissionais, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e atestar os serviços efetivamente prestados. O pagamento será realizado somente após a comprovação da execução dos serviços e na proporção das diárias efetivamente solicitadas, executadas e devidamente atestadas, não havendo pagamento por quantitativos meramente registrados e não utilizados.

A solução também deverá assegurar que a prestação dos serviços observe os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança, interesse público, padronização e continuidade, proporcionando ao Município maior capacidade de organização e resposta diante das diferentes demandas decorrentes de seu calendário de eventos.

Dessa forma, a solução integrada de contratação de equipe de apoio e brigadistas por meio de Registro de Preços mostra-se adequada para atender às necessidades do Município de São Geraldo/MG, permitindo a disponibilização de profissionais qualificados de forma flexível e proporcional ao porte de cada evento, reduzindo a necessidade de contratações individualizadas e assegurando melhores condições para a organização, prevenção e segurança dos eventos municipais, sem impor à Administração a obrigação de consumir integralmente os quantitativos estimados.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Os valores foram levantados com base no orçamento realizado com fornecedores especializados no objeto em análise, combinado com averiguação dos valores no banco de preços, nos termos do art.23, §1, incisos I e IV da lei federal 14.133/2021. O valor total ficou previsto em R$ xxxx.

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Prestação de serviço **Equipe de Apoio**: Executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados para exercer a função e sem antecedentes criminais. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de stress e conflitos identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no	Diária	400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	valor. Obs: Uma diária corresponde ao equivalente a 08 horas de trabalho.				
0002	Prestação de serviço - serviço de brigadista sendo homens/mulheres - serviço de brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessários ao trabalho, tais como, rádios e bolsas de primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessários ao trabalho, tais como, rádios e bolsas de primeiros socorros. Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte uniforme e epi 's dos profissionais. Deverão ser apresentados os certificados de brigadista profissional, com formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação inclusas no valor. Uma diária corresponde ao equivalente a 08 horas de trabalho.	Diária	240		
Valor total (R$)					R$

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A licitação atenderá o princípio do parcelamento, nos termos do art.40, inciso V, alínea "b" da lei federal 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não terão providências prévias à assinatura contratual para a contratação correspondente

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas, mediante Sistema de Registro de Preços, tem por finalidade assegurar ao Município de São Geraldo/MG condições adequadas para a realização dos eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal, proporcionando estrutura operacional compatível com a natureza, o porte, a duração, o local e a estimativa de público de cada evento. Pretende-se, com a contratação, garantir a disponibilidade de profissionais capacitados e em quantidade suficiente para atender às demandas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

decorrentes do calendário municipal de eventos, sem a necessidade de manutenção permanente de equipe própria para atividades de caráter eventual e variável.
Busca-se, ainda, assegurar adequada organização dos eventos, mediante disponibilização de profissionais destinados ao apoio operacional, orientação do público, organização dos espaços, controle de fluxo de pessoas e demais atividades compatíveis com o objeto contratado, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades e para a adequada prestação dos serviços à população. No que se refere aos brigadistas, pretende-se garantir a presença de profissionais devidamente capacitados para atuação preventiva e resposta inicial em situações de emergência, especialmente aquelas relacionadas à prevenção e combate inicial a princípios de incêndio, orientação para evacuação, primeiros atendimentos e demais ocorrências compatíveis com suas atribuições, observadas as exigências legais e as normas de segurança aplicáveis, inclusive aquelas eventualmente estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
A contratação também pretende proporcionar maior segurança aos participantes, servidores, prestadores de serviços e demais pessoas presentes nos eventos municipais, reduzindo riscos operacionais e ampliando a capacidade de prevenção e resposta da Administração diante de eventuais ocorrências. Busca-se, igualmente, conferir maior eficiência ao planejamento municipal, permitindo que as equipes sejam disponibilizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada em cada evento, considerando suas características específicas e evitando a manutenção de estrutura permanente para uma demanda que possui natureza essencialmente eventual.
Sob a perspectiva da economicidade, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam contratados de forma parcelada e somente quando efetivamente necessários, com pagamento condicionado à efetiva prestação e ao devido atesto dos serviços realizados. Dessa forma, os quantitativos estimados de 400 (quatrocentas) diárias de equipe de apoio e 240 (duzentas e quarenta) diárias de brigadistas representam parâmetro de planejamento para atendimento da demanda estimada ao longo do exercício, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.
A solução deverá ainda proporcionar maior padronização dos serviços, previsibilidade administrativa e agilidade na disponibilização dos profissionais, reduzindo a necessidade de realização de contratações individualizadas para cada evento e minimizando o risco de contratações emergenciais decorrentes de demandas previamente previsíveis. Espera-se, igualmente, maior capacidade de resposta diante de alterações no calendário municipal ou da realização de eventos supervenientes devidamente autorizados, permitindo que o Município disponha de estrutura profissional adequada sempre que necessário.
Assim, considerando a estimativa de realização de aproximadamente 40 (quarenta) eventos ao longo do exercício e a consequente previsão de 400 (quatrocentas) diárias de equipe de apoio e 240 (duzentas e quarenta) diárias de brigadistas, a contratação pretende assegurar condições adequadas de organização, apoio, prevenção e segurança dos eventos municipais, promovendo maior eficiência administrativa, redução de riscos, melhoria na qualidade da prestação dos serviços à população e utilização racional dos recursos públicos. Como resultado final, espera-se que o Município de São Geraldo/MG disponha de solução flexível, eficiente e economicamente adequada para atendimento de suas demandas relacionadas aos eventos municipais, garantindo a execução das atividades com segurança, organização e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Essa contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

A contratação dos serviços não possui impactos ambientais relevantes por se tratar de uma atividade exclusivamente com uso da mão de obra, sem tratativas diretas e indiretas com questões ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto, a contratação da solução pretendida se mostra dotada de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando também adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

São Geraldo/MG, 14 de setembro de 2026.

_____

Daniela de Freitas Meireles
Chefe de Contratações